

Ipirá, 08 de novembro de 2022

Isabel Cristina Hilgert Koch

Presidente da Câmara de Vereadores de Ipirá-SC

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

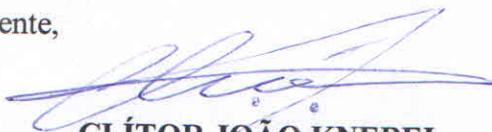
Cumprimentando-os, cordialmente, é com grande apreço e consideração que encaminhamos, a essa Casa Legislativa, para discussão, votação e aprovação o Projeto de Lei Ordinária nº 028/2022, **AUTORIZA CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM SOCIEDADE ESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL SEMPRE VERDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”

Justificativa:

A realização de Termo de Colaboração com a **Sociedade Esportiva, Recreativa e Cultural Sempre Verde**, justifica-se pela necessidade da manutenção do coral que é tradicional na Comunidade de Filadélfia, o coral é composto por moradores da comunidade.

A administração busca manter viva a cultura do município e coral faz parte da história, este ano comemorou noventa e nove anos de funcionamento, buscando manter a manutenção e funcionamento do coral é de extrema importância a realização do termo de colaboração.

Atenciosamente,



CLÍTOR JOÃO KNEBEL
Prefeito em Exercício

Recebido em 08/11/2022

harrisse G. de Moraes

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 028, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

“AUTORIZA CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM SOCIEDADE ESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL SEMPRE VERDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CLÍTOR JOÃO KNEBEL, Prefeito exercício do Município de Ipira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, submete à apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar Termo de Colaboração, na forma do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, com a Sociedade Esportiva Recreativa e Cultural Sempre Verde, inscrita no CNPJ sob nº 82.814.138/0001-99, com sede em Linha Filadelfia, s/n, interior, Ipira/SC, no valor de **RS 5.000,00 (cinco mil reais)**, visando atender as necessidades a seguir:

§ 1º. O valor de repasse servirá para pagamento de despesas de manutenção da Associação e pagamento do professor do coral, conforme plano de trabalho.

§ 2º. Fica autorizado o uso do recurso para custeio das despesas realizadas durante o exercício de 2022.

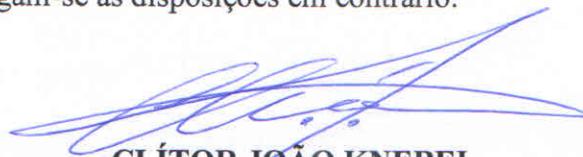
§ 3º. Como contrapartida, a Sociedade Esportiva Recreativa e Cultural Sempre Verde, fica obrigada a manter o coral em funcionamento com professor para ministrar as aulas.



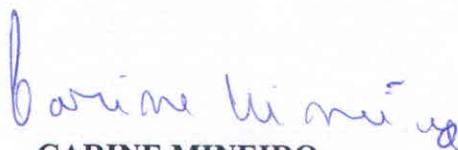
Art. 3º. As despesas para a execução da presente lei correrão a conta das dotações próprias no orçamento do exercício de 2022.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.



CLÍTOR JOÃO KNEBEL
Prefeito em Exercício



CARINE MINEIRO
Secretária de Administração e Finanças

PLANO DE TRABALHO

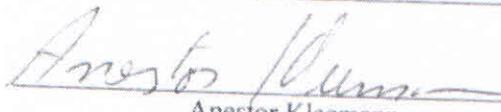
DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente SOCIEDADE ESPORTIVA RECREATIVA E CULTURAL SEMPRE VERDE				CNPJ 82.814.138/0001-99	
Endereço do Órgão ou Entidade Linha Filadélfia, s/n					
Cidade Ipira		UF SC	CEP 89.669-000	Telefone/Fax	
Conta Corrente 15592-0	Banco Sicredi	Agencia 748	Praça Pagamento Ipira		
Representante Legal Anestor Kleemann			CPF 573.708.779-49		
CI / Órgão Expedidor 1.888.090/SSP-SC		Cargo Presidente			
Endereço Residencial Linha Filadélfia, interior, Ipira-SC			CEP 89.669-000		

DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto Repasse de Recursos Financeiros	Período de Execução	
	Início: Na assinatura do Termo de Cooperação	Fim: 10/12/2022
Identificação do Objeto Repasse de recursos financeiros para manutenção das atividades da proponente		
Metas a Serem Atingidas: Proporcionar a continuidade das atividades do coral, permitindo o custeio de despesas em geral e pagamento de um professor de música		
Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros: Os recursos serão utilizados no custeio de despesas de manutenção da proponente e pagamento do professor de música		
Justificativa da Proposição A PROPONENTE não possui recursos financeiros próprios suficientes para manutenção de suas atividades. A proponente possui importante papel no incentivo de crianças, jovens, adultos e idosos na relação com a cultura, o que influencia diretamente na qualidade de vida dos associados e da população local.		
Valor pretendido: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)		
Cronograma de Desembolso: 25/11/2022 – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)		

Ipira/SC, 08 de novembro de 2022


 Anestor Kleemann
 PRESIDENTE

Aprovado em:
08/11/22

Marcelo Baldissera
Prefeito Municipal


JOÃO KNEBEL
 Prefeito em Exercício